

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 244

São Paulo

sábado, 24 de dezembro de 1983

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 22-12-83

RETIFICAÇÃO

NOBANDO, ... ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR, ...

onde se lê: NORVAN MEIRELLES COSTA ...

leia-se : NORVAN MEIRELLES COSTA ...

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 23-12-83

No processo GG-1.906-83 c/ap. DMSCE-858-80-SENA, em que VERA LÚCIA FERNANDES THOSI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.927-83 c/ap. DMSCE-335-83-SENA, em que SUELY DE GÓIS FREITAS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.988-83 c/ap. DMSCE-870-82-SENA, em que JOSÉ ISAIAS PEREIRA SOBRINHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.398-83 c/ap. DMSCE-710-83-SENA, em que DEUSIANA FARIAS NOGUEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.549-83 c/ap. DMSCE-1.705-81-SENA, em que MARIAZ DA SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.738-83 c/ap. DMSCE-1.204-83-SENA, em que CLELIA ALVES DE LIMA TOLEDO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA DO CHEFE DA SEÇÃO DE ZELADORIA, DE 22-12-83

APLICANDO,

nos termos do art. 251, II, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a JOSÉ PIRES LEITE, RG. 6.882.640, Jardineiro, padrão 4-A, temporário, do SQF-II-QGC, a pena de suspensão por 3 dias, por infringência dos arts. 241, XIV e 242, VIII.

a pedido e a contar das datas abaixo indicadas, as credenciais de estagiário outorgadas pelas resoluções de 17, publicadas no D.O. de 13.8.83, aos seguintes senhores, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

de 30.11.83

MONICA AQUINO DE MURO, RG. 12.680.120.

de 19.12.83

DEBORAH DEL PAPA, RG. 13.607.176.

de 7.12.83

FÁBIO MONDINO, RG. 9.100.698.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 19.12.83

SJ-205.837/82 - processo administrativo instaurado contra GUILHERME PEREIRA e LÚZIA APARECIDA DO AMARAL, da Junta Comercial do Estado: "À vista do relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 97/101), e do parecer nº 654/83 (fls. 104/107) da Consultoria Jurídica, absolvo o sr. GUILHERME PEREIRA das acusações objeto do presente processo. Em relação à outra indiciada, proceda-se na forma proposta pela Consultoria Jurídica (fls. 107), com extração de cópia das peças deste processo, encaminhando-as à Secretaria da Segurança Pública, para instauração do competente inquérito policial."

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 23.12.83

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, LEO DE SOUSA - Rg. 8.178.475, do cargo de Escrivão, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68,

a JESSÉ FERREIRA DE SÁ - Rg. 1.339.726, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QS, padrão 23-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 10, inciso II, da L.C. 285/82 e do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-214.892/83. Efetivado após 10.6.39.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA FISCAL
 Portaria do Procurador Chefe de, 20/12/83

CLASSIFICANDO, na PF-83, JOAQUIM MARQUES SANTOS, RG. nº 1.155.531, Oficial de Justiça, Efetivo, padrão 18-E.

Portaria do Procurador Chefe de, 21/12/83

CLASSIFICANDO, na PF-16, VICENTE MARTINES RINO, RG. nº 2.359.349, Auxiliar de Oficina Gráfica, efetivo, padrão 9-D.

Seção II

Esta edição de 36 páginas contém os atos referentes ao pessoal.	
Gabinete do Governador.....	1
Secretarias	
Assuntos Políticos.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Justiça.....	1
Promoção Social.....	2
Segurança Pública.....	2
Fazenda.....	3
Agricultura e Abastecimento.....	3
Educação.....	3
Saúde.....	29
Transportes.....	30
Administração.....	30
Esportes e Turismo.....	36
Universidades	
Universidade de São Paulo.....	36

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo para Assuntos Políticos

Secretário
 Marco Antonio Castello Branco de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 22-12-83

PRORROGANDO

de acordo com o Decreto nº 20.885, de 20-3-83 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261-68, combinado quando for o caso com o artigo 15, inciso I, da Lei nº 500-74, em caráter excepcional, o afastamento dos senhores abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro de 1984:

MANOEL ALVES DE CASTRO, RG-300.765-DF, Escrivão, padrão 11-A, temporário, da EV-1, T-I, do SQF-II-QSGAP;

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO, RG-6.147.658, Assistente Técnico Legislativo, padrão 13-A, em comissão, da EV-4, T-I, do SQC-I-QSGAP e

SILVIA PINTO DE LARA REZENDE, RG-5.184.915, Assistente Técnico Legislativo, padrão 14-A, em comissão, da EV-4, T-I, do SQC-I-QSGAP

Economia e Planejamento

Secretário
 José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP de 23.12.1983

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, Inc. I, § 1º, Item 1, da LC 180-78, o Sr. JUAREZ RUBENS BRANDÃO LOPES, R.G. nº 728.870, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete QSEP-SQC-I, padrão 12-A-4-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83, do Gabinete do Secretário.

Justiça

Secretário
 José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 23.12.83

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/68 -

a portaria de 12.12.83, do Juízo de Direito da 1ª. Vara de Registros Públicos da comarca da Capital, que designou ADEMAR FIORANELI, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 7º Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca, para a contar de 10.12.83 responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 30.11.83, do Juízo de Direito da 1ª. Vara da comarca de Garça, que designou ANTONIO DIRCEU BORELLI, RG. 3.524.754, Escrivente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Fernão, município de Galia daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 12.12.83, do Juízo de Direito da comarca de Regente Feijó, que designou ROBERTO AFONSO, RG. 2.914.974, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 24.11.83, do Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da comarca de Aracatuba, que designou ZELIA COELHO DE PAULA CASTANHEIRA, RG. 3.039.764, Escrivente habilitada e Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 9.12.83, do Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da comarca de Presidente Prudente, que designou LUIZ CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Escrivente habilitado do 4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

CREDENCIANDO

de conformidade com os arts. 3º e 8º, do Decreto 52.448/70 (redações alteradas pelos Decretos 978/73 e 12.103/78), como estagiário a estudante de direito ANA ALEXANDRINA BRAGA DE OLIVEIRA, RG. 9.069.983, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante o pro-labore mensal correspondente ao valor do padrão 20-A, da Tabela III, correndo a despesa, no atual exercício, à conta do Código 17.03.01, do orçamento vigente.

CANCELANDO

a pedido e a contar de 5.12.83, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 27, publicada no D.O. de 28.5.82, a PAULA MARIA MENDES VILLELA, RG. 7.661.866, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.